

**ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CADÁVERES – CEDC.** Aos treze dias do mês de novembro de 2025, às dez horas e trinta minutos, na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com os Conselheiros reunidos em webconferência via *Google Meet*®, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres (CEDC), criado pelo Decreto Governamental nº 3.332/08.

Estavam presentes os seguintes conselheiros: Célia Maria Gomes Labegalini – Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR - Paranavaí), Aline Rosa Marosti (UEM - Maringá), Fernando Carlos de Sousa - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR - Dois Vizinhos), Renato Van Wilpe Bach (Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG – Ponta Grossa), e Priscila Russo (Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR), Com o quórum previsto, o presidente Prof. Renato deu início à reunião, seguindo pauta anteriormente divulgada: 1. Ata da última Reunião do Conselho, 2. Registro de Cadáveres nas IES vazio legal, questão humanitária, ausência de propostas de inumação, 3. Retomada das atividades do Grupo de Trabalho conjunto visando modificações na legislação: a. Uso de Cadáveres *fresh frozen* b. Inclusão na legislação e revisão dos critérios de ingresso de instituições que não são IES na lista do CEDC, c. Inclusão na legislação e revisão dos critérios de distribuição de cadáveres de instituições na lista do CEDC, d. Definição urgente de conceitos: i. Há diferença entre cadáver doado via CEDC e cadáver oriundo de doação direta perante a legislação? ii. Desmembramento versus retirada de órgãos versus decapitação, iii. Tempo de uso de cadáver nas IES, e. Papel da Polícia Científica/IML e do CEDC na nova legislação, 4. Proposta: consulta ao CRM, CRO, CRF e outras instâncias reguladoras das atividades.

Após a leitura, a ata da reunião de 28 de agosto de 2026 foi aprovada por unanimidade. O presidente propôs a análise do tópico 3, a seguir, por questão de ordem.

O presidente relembrou o que havia sido discutido em reunião do Grupo de Trabalho com a SETI em abril passado, quando os representantes do CEDC defenderam a integração da Polícia Científica ao CEDC, apoio na execução de suas obrigações regimentais, implantação de campanha pública permanente pela doação voluntária de corpos, a criação dos de cursos de capacitação para o pessoal técnico e a implantação de um sistema informatizado de gerenciamento dos fluxos de doação, registros legais e outras documentações. Relembrou-se também o encontro com representantes da SSP/Polícia Científica em agosto, que tratou do Programa Mentor Silencioso, que propõe o uso de cadáveres *fresh frozen* para treinamento de peritos e cursos de pós-graduação, na qual os representantes do CEDC propuseram a inclusão da Polícia Científica como órgão consultor ligado ao CEDC, a inclusão de entidades promotoras de cursos de nível médio e de pós-graduação, workshops e outros cursos na listagem única do CEDC, após revisão dos critérios. Foi avaliado o último parecer da Polícia Científica no processo do Mentor Silencioso, em que foi afirmado o contrário do que havia sido discutido, com a PC insistindo, com base em um projeto de lei ainda não aprovado, que se desconsidera: a) a primazia do CEDC na distribuição de cadáveres no Estado do Paraná (Decreto nº 3332/2008); b) a prioridade na distribuição de cadáveres para IES que tenham cursos de graduação na área das Ciências da Saúde e aulas de Anatomia; c) a escassez de cadáveres para tais cursos, que impacta no tempo de uso do cadáver para ensino e pesquisa. Reiterou-se a necessidade de agendamento de nova reunião do GT para discutirmos a inclusão na legislação e revisão dos critérios de ingresso de instituições que não são IES na lista do CEDC, a inclusão na legislação e revisão dos critérios de distribuição de cadáveres de instituições na lista do CEDC para incluir instituições que não são IES.

Foi comentada a necessidade de aprovação dos critérios de distribuição de cadáveres ora existentes, em uso há dois anos, em reunião do plenário do Conselho, sendo imediatamente oficializados os critérios em uso (Anexo 1). Na sequência foi relatada a adesão apenas parcial das IES ao processo de recadastramento online no site do CEDC, sendo decidido prorrogar-se o prazo até o final do ano.

55 O presidente então passou ao item dois da pauta, reiterando a necessidade de: a) fazer um censo  
56 cadavérico entre as IES inscritas no CEDC, a fim que seja evidenciado o número de cadáveres, a  
57 existência de registro de doação e dos usos a que estão/foram submetidos, bem como o tempo de uso do  
58 cadáver para pesquisa e extensão; b) propor-se tratamento humanitário aos cadáveres já em uso, para  
59 que, a médio prazo, possa-se estabelecer um período de uso humanitário e c) expormos a falta de  
60 cadáveres para ensino de Anatomia Humana em nível estadual, face às possibilidades de obtenção legal  
61 de mais corpos com a proposta do Projeto Mentor Silencioso. A FICHA DE REGISTRO DE  
62 CADÁVERES (Anexo 2) foi então avaliada, e aprovada em conjunto com a proposta de realização do  
63 CENSO ESTADUAL DE CADÁVERES sob a égide do CEDC, incluindo-se a referida ficha na própria  
64 página do CEDC/SETI.

65 Foi aprovado o Ofício-resposta às dúvidas encaminhadas pelo Serviço de Anatomia Humana da UFPR  
66 (Ofício n.º 034/2025 – CEDC. 3), que aborda questões legais: i. Há diferença entre cadáver doado via  
67 CEDC e cadáver oriundo de doação direta perante a legislação? A plenária concorda que não há, tendo  
68 em vista que todos os cadáveres, mesmo os provenientes de doação direta a uma IES específica, tendo  
69 em vista que todos são registrados via CEDC; ii. Desmembramento versus retirada de órgãos versus  
70 decapitação: a plenária concorda, que embora a lei não seja específica, qualquer intervenção em que  
71 haja separação e órgãos, vísceras ou partes do corpo devem ser inscritas como projetos de pesquisa ou  
72 extensão de acordo com a legislação.

73 Os temas do curso de formação e da campanha de doação de órgãos foram postergados para a próxima  
74 reunião.

75 Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual eu Renato van Wilpe Bach,  
76 Presidente do CEDC/PR, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada por mim e por todos os  
77 Conselheiros.

78

**79 Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**

80 Presidente: Renato Van Wilpe Bach - Titular  
81 Ayrton Alves Aranha Junior - Suplente

82

**83 Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)**

84 Priscilla Perez Russo - Titular  
85 Vinicius Antonio Hiroaki Sato - Suplente

86

**87 Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

88 Aline Rosa Marosti - Titular  
89 Célia Regina de Godoy Gomes - Suplente

90

**91 Universidade Estadual do Paraná - (Unespar)**

92 Celia Maria Gomes Labegalini - Titular  
93 Jaqueline Dias - Suplente

94

**95 Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)**

96 Fernando Carlos de Sousa – Titular  
97 Thiago Cacção Villa – Suplente

98

**99 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti)**

100 Secretaria ad-hoc: Isabel Cristina Modesto Pereira Silva

101

**102 Renato Van Wilpe Bach**

**103 Presidente CEDC/PR**

**104 Decreto Nº7429/2024**

105

106

107 ANEXO 1

108 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NA LISTA DE PRIORIDADE NA  
109 DISTRIBUIÇÃO DE CADÁVERES PELO CEDC

CRITÉRIOS	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4
CRITÉRIOS GERAIS	Instituição que ainda não tenha recebido cadáver e que está implantando curso novo na área de saúde com unidades curriculares que desenvolvam conteúdos programáticos de anatomia humana	Instituição com curso de graduação, com unidades curriculares que desenvolvam o conteúdo de anatomia topográfica e previsão de dissecação de cadáver no plano de ensino da disciplina	o número de cursos que utilizem utilizem cadáveres para o ensino de conteúdos programáticos referentes à anatomia humana	carga horária total do componente de anatomia humana de todos os cursos que utilizam os cadáveres em suas aulas
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	Tempo decorrido desde a implantação do curso	Tempo decorrido desde o último recebimento de cadáver	Quantidade de alunos matriculados em disciplinas que tenham o conteúdo de anatomia humana	Quantos cadáveres pertencem a Instituição

110

111

112

113

114

115 **Anexo 2**

116 **CEDC - CONSELHO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CADÁVERES**

117 **FICHA DE REGISTRO DE CADÁVER**

118 **Censo de Cadáveres Utilizados para Ensino, Pesquisa e Extensão**

119 INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

120 FICHA Nº: \_\_\_\_\_

121 ***1. Identificação Geral***

122 Tipo de cadáver:

123 ( ) Feto ( ) Adulto ( ) Infantil ( ) Outro: \_\_\_\_\_

124 Sexo:

125 ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Indeterminado

126 Idade gestacional (se feto): \_\_\_\_\_ semanas

127 Idade estimada (não feto): \_\_\_\_\_ anos

128 Estado do cadáver:

129 ( ) Completo ( ) Parcial/Eviscerado ( ) Desmembrado ( ) Decapitado

130 ***2. Condições de Conservação***

131 Fixação / Estado:

132 ( ) Formol ( ) Fresco congelado ( ) Glicerina

133 ( ) Outro método – especificar: \_\_\_\_\_

134 ***3. Documentação e Origem***

135 Há identificação do cadáver?

136 ( ) Sim ( ) Não

137 Há registro formal de entrada na instituição?

138 ( ) Sim ( ) Não

139 Se sim, data do registro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

140 Há documentação de doação/encaminhamento?

141 ( ) Sim ( ) Não

142 Se sim, origem:

143 - ( ) Doação voluntária em vida

144 - ( ) Doação pós-mortem por familiares

145 - ( ) Instituto Médico-Legal

146 - ( ) Listagem do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres

147 - ( ) Encaminhamento hospitalar

148 - ( ) Outro: \_\_\_\_\_

149 O cadáver passou por necropsia prévia?

150 ( ) Sim ( ) Não ( ) Não informado

151 ***4. Situação Atual do Cadáver***

152 O cadáver encontra-se em uso?

153 ( ) Sim ( ) Não

154 Se não:  
155 ( ) Em preparo ( ) Armazenado ( ) Aguardando destinação/inumação

156 **5. Finalidade de Uso**

157 ( ) Ensino  
158 ( ) Pesquisa  
159 ( ) Extensão universitária  
160 ( ) Museu anatômico/patológico  
161 ( ) Treinamento / Simulação médico-anatômica  
162 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

163 Em caso de pesquisa:  
164 Há cadastro no sistema CEP/CONEP?  
165 ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

166 Número do projeto (se aplicável): \_\_\_\_\_

167 **6. Tempo de Permanência**

168 Tempo desde o preparo do cadáver: \_\_\_\_\_

169 Tempo total de uso pela instituição: \_\_\_\_\_

170 **7. Observações Gerais**

171 (Use este espaço para anomalias, achados anatômicos, condições especiais, conservação, particularidades, etc.)  
173 \_\_\_\_\_  
174 \_\_\_\_\_  
175 \_\_\_\_\_  
176 \_\_\_\_\_  
177 \_\_\_\_\_

178 **Responsável pelo preenchimento**

179 Nome: \_\_\_\_\_

180 Instituição: \_\_\_\_\_

181 Cargo/Função: \_\_\_\_\_

182 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

183 Assinatura (opcional): \_\_\_\_\_